



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 338/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 05/07/2023 a 05/08/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

PORTARIA Nº 338 DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza a entrega de numerário, sob o regime de adiantamento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social”.

O Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Inhumas, no uso de suas atribuições legais, e ainda de acordo com o artigo 60, parágrafo único da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I- Autorizar o repasse da importância de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** à título de adiantamento, ao Servidor **FÁBIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 991.512.861-49, RG: 4481733 SPTC-GO, MATRÍCULA FUNCIONAL: 66729,** ocupante do Cargo de **“GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, a importância destinada para benefícios eventuais de acordo com a Lei nº 3.112, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Inhumas – GO, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993.

II- É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

III- As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **11-21-08.244.0052.2.039-3.3.90.36.96, FICHA: 860.**

IV- O tomador do adiantamento disporá do prazo de até sessenta dias, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 15 (quinze) dias para prestar contas.

V- Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.

VI- Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 338/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 05/07/2023 a 05/08/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão


MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

VII- Fica designada **Maria Rita Rezende, Chefe de Gabinete, Matrícula Funcional: 68398**, para aferir a regularidade da aplicação dos recursos, sem prejuízo da atuação do órgão do controle interno.

VIII- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.


FÁBIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social